



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 323/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 15 de julho de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 07091/2005/003/2014.**

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 03/07/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 07091/2005/003/2014** do empreendimento **AREIAS LUDRI LTDA - FAZENDA SANTA RITA DO MANGUE, CNPJ.: 18.750.661/0001-08**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 07091/2005/003/2014**, nos termos do parecer técnico nº 88-2019.

Atenciosamente,

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
348-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

AREIAS LUDRI LTDA
AV. GOVERNADOR VALADARES, 713
CANAA – JUATUBA/MG
35675-000